



# Os tribunais cíveis estão mais rápidos? Só para quem puder pagar a conta...

Por **INÊS GOMES DA CRUZ**



PLMJ Advogados

AS ESTATÍSTICAS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA relativas à evolução trimestral das ações cíveis, entre os anos de 2007 e 2018, divulgadas no mês de Agosto, revelam que os tribunais estão a prestar um serviço mais rápido aos cidadãos. **O número de ações cíveis pendentes desceu 13,8% no primeiro trimestre deste ano, comparado com o período homólogo de 2017, sendo a redução de 42,4% se recuarmos ao primeiro trimestre de 2007.** A taxa de resolução processual situou-se nos 116,5%, ou seja, o número de ações concluídas foi superior ao número de ações que deram entrada. Também a duração média das ações concluídas sofreu um decréscimo para metade desde 2007, situando-se nos 15 meses em 2018.

No entanto, esta melhoria da performance judicial deverá ser conjugada com outros dados da justiça, divulgados em Novembro do ano passado, na altura da discussão na especialidade do Orçamento do Estado para 2018. Foi então revelado que, em 2016, o Estado recebeu o valor mais alto de sempre pelo pagamento de custas judiciais: 258 milhões de euros, o que representou um aumento de 103 milhões face a 2004, ano a partir do qual estes dados estão disponíveis, e mais 21 milhões de euros que os cobrados no ano imediatamente anterior (2015). Estamos, portanto, a pagar mais custas por menos processos.

Desde que me iniciei no exercício da advocacia, sempre na área da litigância judicial, o valor das custas processuais passou de negligenciável a unanimemente considerado excessivo, ao ponto de o seu impacto atual ser tão relevante que é agora indispensável um melhor aconselhamento nesta área, em que os advogados de barra se viram forçados a especializar-se, sob pena de os seus clientes sofrerem surpresas desagradáveis no termo dos processos, mesmo que a respetiva decisão final lhes seja mais agradável.

As vezes que reclamam a revisão do regulamento das custas processuais têm-se multiplicado ao longo dos últimos anos, destacando-se a do atual Bastonário da Ordem dos Advogados, que no seu discurso de tomada de

posse deixou expresso: “Não tenhamos dúvidas, o valor actual (demasiado elevado – direi mesmo, escandaloso) das custas judiciais, ofende a Constituição, viola direitos fundamentais e princípios de justiça basilares e, além disso, reforça a desconfiança no sistema de Justiça.”

Em Novembro de 2017, a ministra da justiça não esclareceu se iria reduzir as custas judiciais, remetendo para o início deste ano as conclusões do grupo de trabalho que estava a estudar o assunto. Numa entrevista publicada recentemente, a ministra voltou a não responder se está prevista alguma redução dos valores das custas, e optou por fazer referência à “quebra de receitas que se tem registado no setor das custas”, afirmando que “entre 2016 e 2017, o valor arrecadado em taxas de justiça caiu cerca de quatro milhões de euros”, cabendo referir que a aplicação matemática do regulamento das custas processuais tem vindo a ser, cada vez mais, recusada pelos Tribunais, em consonância com a jurisprudência do Tribunal Constitucional.

No entanto, os elevados valores das custas processuais que se aplicam atualmente estarão a ter o efeito perverso de melhorar a performance dos tribunais, seja porque são iniciadas menos ações judiciais, seja

**“Em Novembro, a ministra da justiça não esclareceu se iria reduzir as custas judiciais, remetendo para o início do ano as conclusões do grupo de trabalho”**

porque um maior número delas termina mais cedo, por acordo, no sentido de também obter uma redução nas custas que seriam devidas a final.

**Em suma, estando os tribunais portugueses a prestar um melhor – porque mais rápido – serviço aos cidadãos, não estará já na altura de assegurar que esse serviço é efetivamente acessível a todos os cidadãos? ●**